

Processos Seletivos



Concursos - Recurso

LUANA THAMIRES BARROS DE SOUZA (02298658285)

Acompanhamento

Sair

Recurso:

O CEPS não especificou o motivo pelo qual a inscrição foi rejeitada! Sendo assim; 1 - Eu ATENDO o item 2.1 do edital, no qual diz que os alunos tenham cursado o mínimo de 20% e não mais que 75% da carga horária das atividades do curso ao qual estão vinculados, na data de inscrição (TENHO 25,78%). Assim como, ATENDO o item 2.2, pois nunca fui beneficiada com mudança de curso. 2 - O item 4.9 diz: "Não será homologada a inscrição de candidato(a) a Mobilidade Interna que não tenha cursado, no momento da inscrição, o mínimo de 20% e o máximo de 75% do curso de origem, conforme previsto no item 2.1 do presente Edital." EU JÁ TENHO CURSADO DE CARGA HORÁRIA 25,78% COM VÍNCULO ATIVO, SENDO ASSIM, A MINHA INSCRIÇÃO DEVERÁ SER HOMOLOGADA, POIS ATENDO TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL. A PRINCÍPIO, POR QUAL MOTIVO MINHA INSCRIÇÃO NÃO FOI HOMOLOGADA?

Parecer:

Candidato(a) NÃO HOMOLOGADO(A) conforme item 2.1 do Edital Nº 09/2022 - COPERPS, de 02 de dezembro de 2022. Poderão participar da Mobilidade Acadêmica Interna 2023 somente alunos(as) com vínculo ativo nos cursos de graduação da UFPA, que tenham cursado o mínimo de 20% e não mais que 75% da carga horária das atividades do curso ao qual estão vinculados, na data da inscrição . O(A) candidato(a) tem percentual integral de 16,41%.

Concursos - 06/01/2023 19:44:05